

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Equipamento de Som para utilização em Reuniões e Eventos do CBH Macaé.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Conforme solicitado pela Plenária do CBH Macaé em reunião ocorrida em 04 de outubro de 2019, foi solicitada a aquisição de equipamento de som, contendo caixa de som, microfone e tripé, para dar apoio às atividades e reuniões realizadas pelo CBH. Tal aquisição se faz necessária para os eventos que relacionados ao Plano de Bacia, que serão debatidos com a comunidade, em diversos locais da RH VIII.

#### **3. DO ORÇAMENTO**

3.1. Os recursos financeiros para aquisição estão previstos:

a) Plano Plurianual de Investimentos – Resolução nº 95/2019-CBHMO – Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social – R\$ 500.000,00

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1. Caixa de Som Amplificadora com tripé e microfone.

a) Requisitos Mínimos:

- Alimentação 110V- 220V (bivolt chaveado)
- Bateria Interna
- Consumo de Energia N/I
- Dimensões Aproximadas da Caixa (AxLxC) 76.6x48.26x40.64
- Driver 1 polegada (titânio)
- Entrada 1 para Microfone ( XLR&1/4 Jack), 1 RCA/XLR
- Funções USB, SD, MP3, Bluetooth
- Peso do Produto + Caixa 15.5 kg
- Potência de Pico: 2000W
- Potência RMS: 800W
- Resposta de Frequência 60Hz-20KHz
- Saída 1 XLR&1/4 Jack
- Saída Amplificada Não

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 32-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 349/2019**



- Sensibilidade 92dB (1W/1m)
- Tamanho do Woofer 15 polegadas
- 1(um) Microfone
- 1 (um) Suporte tipo tripé
- 1 (um) Cabo de Microfone
- Manual do Usuário

## **5. VALORES DE REFERÊNCIA**

5.1. O valor máximo que a Contratante pagará pelo objeto deste termo de referência será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## **6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na Sede do CILSJ situada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 106 – Horto Escola – Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, na sede do CILSJ.

6.2. O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após emitida a autorização de aquisição.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto e envio ao CONTRATANTE da respectiva Nota Fiscal.

- a) O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e mediante atesto de um dos fiscais do contrato de que a produto e a quantidade correspondem ao disposto no presente Ato Convocatório.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

8.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 32-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 349/2019**



exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

8.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

9.2. Inspecionar, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;

9.3. Para a fiscalização deste ato será nomeado a funcionária Bianca da Silva Carvalho que anotará no processo todas as ocorrências;

9.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

## **10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial deste ato, atraso na execução do objeto, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO N° 32-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 349/2019**



10.2. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.